



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 4.547 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 211/2024 – Autor: Vereador Fábio Duarte)

***ALTERA A LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA INSTITUIR O DIA DO COOPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI Nº 4.547**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XV, do § 9º, do artigo 4º, da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, para instituir o “Dia do Cooper”, no Município de Santos, a ser celebrado, anualmente, em 15 de setembro, passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 9º [...]

XV – No dia 15 de setembro:

a) [...]

b) o “Dia do Cooper”.”

**Art. 2º** No “Dia do Cooper” serão realizados eventos, palestras e corridas, com o objetivo de conscientizar a sociedade da importância da prática de exercícios físicos, em especial da corrida ou “Cooper”, para a manutenção de uma boa saúde física e mental.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.



# **PREFEITURA DE SANTOS**

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*